



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 19/2019

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2019/2 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, conforme Portaria nº 465/2018 do IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público a seleção de candidatas/candidatos para a ocupação de 437 (quatrocentas e trinta e sete) vagas no Processo Seletivo para Ingresso Discente nos Cursos Superiores de Graduação dos campi do IFRS**, com início no segundo semestre de 2019, nos termos deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se a oferecer **437 (quatrocentas e trinta e sete)** vagas nos Cursos Superiores de Graduação dos *campi* do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.

1.2 Para ingressar no curso superior a/o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

1.3 Não será permitida a inscrição em mais de um curso superior de graduação ofertados pelo IFRS.

1.4 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos.

1.5 A ocupação das vagas será por dois Sistemas de Ingresso:

I. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para candidatas/candidatos que realizaram a prova do Enem a partir de 2013 e desejarem utilizar estas notas para classificação e;

II. Exame de Seleção – aplicação de prova com questões objetivas e redação.

1.6 A/O candidata/candidato poderá optar em concorrer por ambos os Sistemas de Ingresso.

1.7 A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:

a) Acesso Universal;

b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.7.5 deste edital;

c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.

1.7.1 - Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

1.7.2 - Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

1.7.3 - Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.

1.7.4 - Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.7.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.

1.7.5 - Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

1.7.5.1 - Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

I - egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

III - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

IV – **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

1.7.5.2 - Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:

I - egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

II - egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda;

III - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

IV - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
16/04/2019	Publicação do Edital dos Cursos Superiores
Das 9h do dia 18/04/2019 às 23h59min do dia 08/05/2019	Período de inscrições
18/04/2019 a 08/05/2019	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para Pessoas com Deficiência e Lactantes
09/05/2019	Limite para pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário
17/05/2019	Divulgação das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados
27/05/2019	Divulgação dos locais de prova
02/06/2019	Aplicação das provas conforme divulgação dos locais de prova
03/06/2019	Divulgação do gabarito preliminar das provas
03 e 04/06/2019	Interposição de recursos quanto ao gabarito das provas em cada <i>campus</i> ou pelo e-mail recurso_ps20192@ifrs.edu.br
11/06/2019	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo da prova
17/06/2019	Divulgação do resultado do Processo Seletivo e das orientações para a matrícula com calendário específico por <i>campus</i> .
18/06/2019	Publicação da lista de candidatas/candidatos que necessitam que seja verificada a condição declarada de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) por <i>campus</i> .
18/06/2019	Publicação dos horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela candidata/candidato de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) por <i>campus</i> .
19/06/2019 a 26/06/2019	Período de realização das bancas de heteroidentificação. A/O candidata/candidato deverá observar as datas e horários em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 18/06/2019.
19/06/2019 a 26/06/2019	Período de entrega da autodeclaração indígena. A/O candidata/candidato deverá entregar a documentação nas datas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

	horários das bancas de heteroidentificação, conforme publicação prevista para o dia 18/06/2019.
19/06/2019 a 26/06/2019	Período de entrega da documentação para as bancas de análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. A/O candidata/candidato deverá entregar a documentação nas datas e horários, conforme publicação prevista para o dia 18/06/2019.
24/06/2019 a 26/06/2019	Matrículas das/dos classificadas/classificados em Primeira Chamada e classificadas/classificados ENEM.
27/06/2019	Previsão da divulgação das/dos classificadas/classificados em Segunda Chamada.
01/07/2019 e 02/07/2019	Previsão das matrículas das/dos classificadas/classificados em Segunda Chamada.
03/07/2019	Previsão da divulgação das/dos classificadas/classificados em Terceira Chamada.
05/07/2019 e 08/07/2019	Previsão das matrículas das/dos classificadas/classificados em Terceira Chamada.
09/07/2019	Previsão da divulgação das/dos classificadas/classificados na Chamada Pública.
11/07/2019	Previsão da realização da Chamada Pública e matrícula das/dos classificadas/classificados na Chamada Pública.

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 9h do dia 18 de abril de 2019 às 23h59min do dia 08 de maio de 2019**, exclusivamente via INTERNET no endereço **ingresso.ifrs.edu.br**.
- 3.2 A inscrição para o Sistema de Ingresso via Exame de Seleção implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.3 Para o Sistema de Ingresso ENEM, é imprescindível que a/o candidata/candidato informe o número do seu CPF, o ano do ENEM que pretende utilizar e seu respectivo número de inscrição no ENEM daquele ano.
- 3.4 O/A candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 3.5 Para aquelas/aqueles que necessitarem acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no item 15 deste Edital.
- 3.6 De posse do boleto bancário, gerado após a finalização da inscrição, a/o candidata/candidato deverá se dirigir a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.7 Caso a/o candidata/candidato tenha solicitado e obtido a isenção da taxa ou tenha se inscrito apenas utilizando a nota do ENEM, não será emitido boleto.
- 3.8 Para as/os candidatas/candidatos que, no Sistema de Inscrição, optarem por concorrer pelo Modo de Ingresso Prova e ENEM e não tenham obtido o benefício de isenção, será gerado boleto de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Caso o boleto não seja pago, as/os candidatas/candidatos não terão sua inscrição homologada e não concorrerão por nenhum dos modos de ingresso: Prova e ENEM.
- 3.9 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá cancelar a inscrição e efetuar a nova dentro do período estipulado para as inscrições.
- 3.10 A inscrição das/dos candidatas/candidatos que farão o Exame de Seleção, não isentas/isentos, só será efetivada após o banco emitir confirmação do recolhimento do valor.
- 3.11 A/O candidata/candidato tem até o dia 09 de maio de 2019 para realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 A Listagem de candidatas/candidatos homologadas/homologados estará disponível a partir do dia 17 de maio de 2019, no site **ingresso.ifrs.edu.br**.
- 3.13 Caso a/o candidata/candidato constate que não houve o registro do pagamento efetuado deverá encaminhar para o endereço **processoseletivo@ifrs.edu.br** documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente até o dia 20 de maio de 2019.
- 3.14 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos, com os respectivos **Locais de Prova**, será divulgada no dia 27 de maio de 2019, no site **ingresso.ifrs.edu.br**.
- 3.15 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 3.16 Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Processo Seletivo for cancelado, seja em seu todo, seja na oferta de algum dos cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4. DOS CURSOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo de ingresso no semestre 2019/2, distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, Anexo I.
- 4.2 Os Conteúdos Programáticos para a seleção dos Cursos Superiores de Graduação constam no Anexo III.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1 A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato e poderá ser visualizada na listagem geral das/dos candidatas/candidatos, disponível conforme cronograma do item 2.
- 5.2 **O Exame de Seleção terá duração de 4 horas e 30 minutos e iniciará às 14h, horário de Brasília, do dia 02 de junho de 2019.**
- 5.3 O Exame de Seleção será constituído por uma Prova Objetiva, com 45 (quarenta e cinco) questões e uma Prova de Redação.
- 5.4 Cada questão da Prova Objetiva conterà cinco alternativas de resposta e apenas uma correta, sendo que não será atribuído valor à questão que, na Folha de Respostas, não estiver assinalada.
- 5.5 A/O candidata/candidato obterá pontuação única, dada pela soma dos acertos obtidos nas questões da prova que estarão assim distribuídas:
- 5.5.1 Matemática e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas;
- 5.5.2 Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas;
- 5.5.3 Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas;
- 5.5.4 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 15 (quinze) questões objetivas;
- 5.5.5 Prova de Redação – máximo 10 (dez) pontos.
- 5.6 Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 45 (quarenta e cinco) propostas.
- 5.7 A/O candidata/candidato inscrito deverá **comparecer ao local de provas 30 (trinta) minutos antes do horário de início do Exame de Seleção**, portando o documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.8 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.
- 5.9 Por documento de identidade com foto entende-se:
- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- b) Certificado de Reservista;
 - c) Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Passaporte;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 5.10 O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias ou inviolados), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.11 Não são considerados válidos os documentos onde se lê “não-alfabetizado” nem os com fotografia desatualizada.
- 5.12 A/O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 5.13 Para realizar a Prova, a/o candidata/candidato receberá um caderno de questões, uma folha de respostas e uma folha de redação; a capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e número de inscrição da/do candidata/candidato, a Folha de Respostas e a Folha de Redação estarão pré-identificadas, cabendo a/o candidata/candidato a rigorosa conferência dos dados e a sua assinatura no local designado.
- 5.14 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato manter a integridade do Caderno de Questões, da Folha de Respostas e da Folha de Redação.
- 5.15 A/O candidata/candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início, levando o Caderno de Questões. Caso contrário, será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.16 Ao concluir a prova, a/o candidata/candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas e a Folha de Redação, sob pena de ser desclassificado, podendo levar apenas o caderno de questões.
- 5.17 As/Os duas/dois últimas/últimos candidatas/candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que ambas/ambos tenham terminado a prova.
- 5.18 Ao concluir a prova, a/o última/último candidata/candidato de cada sala deverá assinar a ata de aplicação de prova.
- 5.19 Será incinerado o Caderno de Questões da Prova Objetiva da/do candidata/candidato que optar por não levá-lo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 5.20 A/O candidata/candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo durante a Prova. O consumo de alimentos sólidos somente poderá ser realizado fora da sala com o acompanhamento de uma/um fiscal.
- 5.21 As/Os candidatas/candidatos que eventualmente necessitarem sair da sala durante a realização da prova, só poderão fazê-lo com a permissão e o acompanhamento de um/uma fiscal.
- 5.22 É expressamente vedada qualquer espécie de consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 5.23 É proibido o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial).
- 5.24 A Comissão Permanente de Seleção poderá utilizar instrumentos detectores de metal, nos locais de prova.

6. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

- 6.1 A/O candidata/candidato que necessitar de condição especial para a realização do Exame de Seleção, inclusive as lactantes, deverá formalizar seu pedido no período de **18 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019**, por meio de preenchimento do **Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo IV**.
- 6.2 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 6.3 **O formulário deverá ser encaminhado**, pessoalmente ou via SEDEX, para o *campus* de sua inscrição, no endereço constante no item 15 deste Edital, aos cuidados da Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente, **juntamente com Laudo ou Atestado Médico** (original ou cópia autenticada) emitido dentro dos últimos doze meses, contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 6.4 A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

7. DOS RECURSOS DO EXAME DE SELEÇÃO

7.1 Os recursos de nulidade e troca de gabarito com a fundamentação das justificativas poderão ser enviados nos dias 03 e 04 de junho de 2019, por meio do Formulário de Recursos, Anexo V, utilizando uma das seguintes formas de envio:

- I. Protocolar na sala 503 no 5º andar da Reitoria do IFRS, localizada na Rua General Osório, 348 - Bairro Centro - CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves/RS, das 10h às 17h;
- II. Protocolar no *campus* de sua inscrição, conforme item 15 deste edital, das 10h às 17h;
- III. Enviar para o e-mail: recurso_ps20192@ifrs.edu.br, até às 17h do dia 04 de junho de 2019.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Do sistema de Ingresso via Enem

- 8.1.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final calculada a partir das notas obtidas no ENEM, considerando os pesos constantes no Anexo VI.
- 8.1.2 Serão eliminadas/eliminados as/os candidatas/candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das provas do ENEM, inclusive a Redação.
- 8.1.3 A Nota Final das/dos candidatas/candidatos será obtida através da média aritmética simples ponderada, considerando os pesos conforme Anexo VI.
- 8.1.4 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, os critérios passarão a ser, nesta ordem: maior pontuação na Prova de Redação, o maior escore bruto obtido em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mantendo-se a situação empatada, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015 dando prioridade de matrícula a/ao candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a/ao de menor renda familiar, quando mais de um/um candidata/candidato preencher o critério inicial.

8.2 Do Sistema de Ingresso via Exame de Seleção

- 8.2.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final, calculada a partir das notas obtidas nas provas Objetiva e de Redação, no Exame de Seleção, considerando os mesmos pesos do Anexo VI.
- 8.2.2 Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 45 (quarenta e cinco) propostas ou que zerarem a prova de redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 8.2.3 A Prova de Redação será avaliada por duas/dois examinadoras/examinadores independentes e o escore bruto será obtido pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelas/pelos duas/dois examinadoras/examinadores.
- 8.2.4 Caso haja discrepância de mais de 2 (dois) pontos da nota entre uma/um avaliadora/avaliador e outra/outro, a Redação será submetida a uma/um terceira/terceiro avaliadora/avaliador e a média final será obtida pela média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as 3 (três) notas.
- 8.2.5 A Nota Final das/dos candidatas/candidatos será obtida através da média aritmética simples ponderada, considerando os pesos conforme Anexo VI.
- 8.2.6 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, os critérios passarão a ser, nesta ordem: maior pontuação na Prova de Redação, o maior escore bruto obtido em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mantendo-se a situação empatada, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015 dando prioridade de matrícula a/ao candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a/ao de menor renda familiar, quando mais de uma/um candidata/candidato preencher o critério inicial.

9. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no Anexo I, para o segundo semestre de 2019 se dará conforme item 1.5 do Edital.
- 9.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas.
- 9.3 No caso de não serem preenchidas todas as vagas, por Curso, destinadas ao Sistema de Ingresso ENEM, estas serão redirecionadas ao Sistema de Ingresso Exame de Seleção, por Curso, Turno e Modalidade de Acesso equivalente, para serem preenchidas pelas/pelos candidatas/candidatos respeitando a ordem de classificação.
- 9.4 No caso de não serem preenchidas todas as vagas, por Curso, destinadas ao Sistema de Ingresso Exame de Seleção, estas serão redirecionadas ao Sistema de Ingresso ENEM, por Curso, Turno e Modalidade de Acesso equivalente, para serem preenchidas pelas/pelos candidatas/candidatos respeitando a ordem de classificação.
- 9.5 As vagas restantes (referentes as reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.7 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo VII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

9.6 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.

9.6.1 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD (cota 10), estas serão preenchidas por candidatas/candidatos do Acesso Universal.

10. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

10.1 O período, local e o horário para a efetivação da matrícula de cada *campus* será informado pelo site **ingresso.ifrs.edu.br**, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.

10.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site **ingresso.ifrs.edu.br**.

10.3 Os cronogramas de matrícula poderão estabelecer datas e horários determinados, de acordo com o curso e também com o Sistema e Modalidade de Ingresso.

10.4 Para o ingresso via Exame de Seleção, poderão ser realizadas até três chamadas de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:

I - Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada *campus* poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas e, se necessário, uma 3ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.

II - Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, cada *campus* poderá realizar uma Chamada Pública ou uma 4ª chamada para os cursos em que restarem até três vagas.

10.5 Para o ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) poderão ser realizadas chamadas de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas.

10.6 Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.

10.7 A matrícula da/do candidata/candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por seu responsável legal, devidamente identificada/identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.

10.8 A/O candidata/candidato poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo VIII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 10.9 É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 10.10 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 10.11 Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, esta/este será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 10.12 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá protocolar recurso, fundamentado, desde que seja interposto dentro do período de matrícula da respectiva chamada, no próprio *campus*.

11. DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1 Cada *campus* publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a comparecerem na data, local e horário indicados no site **ingresso.ifrs.edu.br**.
- 11.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores e aquelas/aqueles que foram realocadas/realocados na condição de acesso universal.
- 11.3 As/Os candidatas/candidatos que comparecerem à chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 11.4 A chamada pública consistirá em chamar as/os candidatas/candidatos convocadas/convocados presentes no recinto, na hora e data marcadas, para a realização da matrícula, obedecendo à ordem de classificação de acordo com as cotas.
- 11.5 Somente será permitida a entrada, na chamada pública, da/do própria/próprio candidata/candidato e/ou de sua/seu representante legal.
- 11.6 Não será permitida a entrada na sala após o horário e data agendados.
- 11.7 Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos presentes na reunião ou representadas/representados legalmente.
- 11.8 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação de acordo com as cotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 11.9 Durante a reunião será efetuada a chamada nominal das/dos candidatas/candidatos da lista de chamada pública para a realização da matrícula. A chamada será realizada pela ordem de classificação de acordo com as cotas, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatas/candidatos aptas/aptos presentes.
- 11.10 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que apresentar, no ato, toda a documentação requerida.
- 11.11 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos aprovadas/aprovados no certame migrem para outros cursos/turnos.
- 11.12 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado ou seu representante legal deverá comparecer ao *campus* onde obteve a vaga munido dos **Documentos Obrigatórios**, conforme especificado no Anexo IX, na data, local e horário que foram divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, **observando a modalidade de ingresso em que foi classificado**.

13. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 13.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.
- 13.2 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 13.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo XIII.
- 13.4 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 9.
- 13.5 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, e comprovar sua condição mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, que se encontra no Anexo XIV.
- 13.6 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo X.
- 13.7 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 13.8 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 14.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, basta acessar o endereço **<https://ifrs.edu.br/cursos/>**.

15. INFORMAÇÕES

- 15.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site **ingresso.ifrs.edu.br** ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Alvorada:

www.alvorada.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS – CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483-9101

Local e horário de **entrega dos documentos**: Hall do Ensino, das 9h às 12h e das 14h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Hall do Ensino e Biblioteca, das 9h às 12h e das 14h às 20h.

Campus Bento Gonçalves:

<https://ifrs.edu.br/bento>

Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

Telefone: (54) 3455-3280

Local e horário de **entrega dos documentos**: Sala do Gabinete, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Sala do Gabinete, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Campus Canoas:

www.canoas.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870, Bairro Igara, Canoas, RS.

Telefone: (51) 3415-8200

Local e horário de **entrega dos documentos**: Setor de Recepção, das 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Biblioteca (2º piso do prédio B), das 8h30min às 21h.

Campus Erechim:

www.erechim.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim/RS CEP: 99713-028

Local e horário de **entrega dos documentos**: Setor de Registros Escolares, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 17h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do Campus, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 21h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre:

www.poa.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Coronel Vicente, 281. Centro Histórico

Telefone: 51 3930 6002

Local e horário de **entrega dos documentos**: Central de Acolhimento (Térreo), das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Central de Acolhimento (Térreo), das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Campus Restinga:

www.restinga.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Restinga

Telefone: 51 32478400

Local e horário de **entrega dos documentos**: Setor de Recepção (entrada do Campus), das 8h às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Setor de Recepção (entrada do Campus), das 8h às 22h.

Campus Rio Grande:

www.riogrande.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201- 460.

Telefone: (53) 3233.8766

Local e horário de **entrega dos documentos**: Hall do Pavilhão Central, das 10h às 13h e das 17h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Hall do Pavilhão Central, das 10h às 13h e das 17h às 20h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Rolante:

rolante.ifrs.edu.br

Endereço: Rodovia RS-239 Km 68, Nº 3505 (Estrada Taquara/Rolante) | CEP: 95690-000 | Rolante/RS, Caixa Postal 118 (correspondência)

Telefone: 51 3547-9603 e 51 3547-9606

Local e horário de **entrega dos documentos**: CAEP (Coordenação de Assistência Estudantil e Pedagógica das 9h30min às 21h:30min - Todos os Dias.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Setor de Biblioteca, das 9h às 12h e das 14h às 20h. Também opção voucher de acesso para visitantes de acordo com a liberação da CAEP.

Campus Viamão:

www.viamao.ifrs.edu.br

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94420-010

Telefone: (51) 3320-7100

Local e horário de **entrega dos documentos**: Coordenadoria de Registros Acadêmicos (sala 106), das 9h às 11h e das 15h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Coordenadoria de Registros Acadêmicos (sala 106), das 9h às 11h e das 15h às 20h.

Bento Gonçalves (RS), 16 de abril de 2018.

Júlio Xandro Heck
Reitor *pro tempore* do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

PcD: Pessoa com Deficiência

PPI: Preto, Pardo e Indígena.

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Bento Gonçalves:

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM										Vagas Concurso Vestibular									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9			C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Bacharelado em Agronomia	Manhã e Tarde	10	30	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8	40	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Canoas:

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM										Vagas Concurso Vestibular										
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10	
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9			C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9			
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6	30	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1
Tecnologia em Logística	Noite	6	36	1	1	1	2	1	1	1	1	8	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	8	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre:

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM										Vagas Concurso Vestibular									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9			C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	Manhã e Tarde	9	36	1	1	1	2	1	1	1	1	8	1	1	1	1	2	1	1	1	1	8	1
Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	6	30	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	40	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1
Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã	6	36	1	1	1	2	1	1	1	1	8	1	1	1	1	2	1	1	1	1	8	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Restinga:

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM										Vagas Concurso Vestibular									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9			C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	32	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1
Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	Manhã	6	32	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	40	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Rio Grande:

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM										Vagas Concurso Vestibular									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9			C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	25	0	1	1	1	0	1	1	1	5	1	1	1	1	1	0	1	1	1	5	1
Tecnologia em Construção de Edifícios	Manhã e Tarde	6	30	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá haver vagas nessas cotas quando da classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II

SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo de alunos aos Cursos de Nível Superior, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, exceto para as/os candidatas/candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente os quais deverão apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Cota 2 (C2): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3 (C3): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

- I. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e à **Pessoa com Deficiência (PcD)**, desdobrados na seguinte forma:

Cota 4 (C4): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5 (C5): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

- II. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.
- III. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou indígenas (PPI) e às **Pessoas com Deficiência (PcD)** na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

IV. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos **não autodeclaradas/autodeclarados** negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

Cota 9 (C9): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

I.4 Após o disposto no item 1.3, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

§6º Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovada/aprovado via reserva de vaga escola pública, independente de comprovação de renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

§7º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§8º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§9º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.4 Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM. Para fins de arredondamento do número de vagas, será priorizada a forma de ingresso via processo seletivo próprio, de acordo com a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação do IFRS constitui-se de prova com 45 (quarenta e cinco) questões objetivas que visa à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelas/pelos candidatas/candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio.

Matemática e suas Tecnologias (10 questões):

Tratamento da informação, problemas e aplicações. Porcentagem, razão e proporção.

Conjuntos Numéricos Fundamentais - Conjuntos: representação, relação de pertinência, igualdade de conjuntos, subconjuntos, relação de inclusão, operações com conjuntos: união, intersecção, diferença. Conjunto R: operações, propriedades, intervalos, operações com intervalos, Conjunto dos números complexos: representação algébrica, operação na forma algébrica. Funções - Função como relação: definição, notação, domínio, imagem, gráficos. Função inversa, função composta. Função Polinomial do 1º Grau: função constante, função afim, definição e representação, zero da função e interpretação de gráficos, estudo do sinal, inequação produto e inequação-quociente, problemas de aplicação. Função Polinomial do 2º Grau: definição e representação gráfica, zeros (ou raízes) da função e interpretação gráfica, estudo do sinal da função, inequações do 2º grau, problemas de aplicação. Função Definida por várias sentenças. Função Modular: definição e representação, equações e inequações modulares. Função Exponencial: definição e representação, equações exponenciais e inequações exponenciais; problemas de aplicação. Função Logarítmica: definição e representação, condições de existência dos logaritmos, equações logarítmicas, propriedades, mudança de base, inequações; problemas de aplicação. Trigonometria - Arcos e Ângulos: definições, medidas, relações entre arcos e ângulos, transformação de arcos notáveis em graus e radianos, suas aplicações. Triângulos: resolução de triângulo retângulo, Lei dos senos e Lei dos cossenos, resolução de outros triângulos, expressão trigonométrica da área de um triângulo. Funções trigonométricas: função seno, função cosseno, relações fundamentais. Álgebra - Progressões aritméticas: definição, classificação, termo geral, fórmula da soma dos termos de uma PA finita, problemas de aplicação. Progressões geométricas: definição, termo geral de uma PG, interpolação geométrica, fórmulas da soma dos termos de uma PG finita e infinita, problemas de aplicação. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutação simples, combinação simples, números combinatórios (definição e propriedades). Probabilidade. Matrizes e determinantes: definição, operações com matrizes, matrizes inversíveis, cálculo de determinantes, propriedades fundamentais, Sistemas lineares: definições,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

resolução e discussão de sistemas. Geometria Plana – retas paralelas cortadas por transversais, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos, quadrado e hexágono inscritos e circunscritos. Teorema de Pitágoras, perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculo e suas partes. Geometria Espacial - Noções sobre poliedros. Áreas e volumes dos prismas, pirâmides. Áreas e volumes dos cilindros, cones. Esfera: áreas e volumes; semelhança de pirâmides e cones. Geometria Analítica - Coordenadas cartesianas: coordenadas na reta e no plano, distância entre dois pontos. Estudo da reta: equações de reta, forma reduzida, geral, coeficiente angular, interseção de retas, retas perpendiculares e retas paralelas, área do triângulo. Circunferência: equação cartesiana (geral e reduzida).

Ciências da Natureza e suas Tecnologias (10 questões):

Citologia: Teoria celular. Composição química da célula. Membranas celulares e processos de troca na célula. Componentes citoplasmáticos, forma e funções das estruturas celulares. Metabolismo energético das células: fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação. Núcleo: ácidos nucleicos. Síntese proteica. Divisão celular: mitose e meiose. Reprodução e embriologia animal e vegetal: reprodução assexuada e sexuada. Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário nos seres vivos. Anexos embrionários. Histologia: organização tecidual. Tipos fundamentais de tecidos animais e vegetais. Morfologia vegetal (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Características gerais dos seres vivos: classificação e nomenclatura. estudo dos vírus, arqueas, bactérias, protistas, fungos, algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas, invertebrados e vertebrados. Estudo do corpo humano: fisiologia da nutrição, digestão, circulação, respiração e excreção. Evolução: origem da vida, Lamarck, Darwin. Mutacionismo. Teoria sintética da evolução. Especiação. Isolamento geográfico. Isolamento reprodutivo. Ecologia: ecossistemas. Cadeia e teia alimentar. Habitat. Nicho ecológico. Populações. Comunidades. Pirâmides ecológicas. Sucessão ecológica. Relações ecológicas. Ciclos biogeoquímicos. Equilíbrio e desequilíbrio ecológico. Poluição do ar, água e solo. Genética: bases da hereditariedade. Lei de Mendel. Tipos de dominância. Genealogia: monoibridismo e diibridismo. Genes letais. Polialelia. Interação gênica. Herança quantitativa. Herança ligada ao sexo. Herança dos grupos sanguíneos humanos. Tecnologias de manipulação do DNA. Genética humana e saúde. Conceitos de cinemática; Movimento uniforme; Movimento uniformemente variado; Vetores; Cinemática Vetorial; Movimentos circulares; Composição de movimentos; Movimento vertical, lançamento horizontal e lançamento oblíquo; Dinâmica: as leis de Newton; Aplicações das leis de Newton; Dinâmica das trajetórias curvas; Energia, trabalho e potência; Princípio da conservação da Energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento; Gravitação Universal; Estática do ponto material e corpo extenso; Mecânica dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

fluidos: Conceitos e aplicações da hidrostática da hidrodinâmica; Temperatura e calor; Calorimetria; Dilatação térmica; Mudança de fase; Estudo dos gases; As Leis da Termodinâmica; Aplicações das Leis da Termodinâmica; Conceitos básicos de Óptica Geométrica; Reflexão da luz nos espelhos planos; Reflexão da luz em espelhos esféricos; Refração luminosa; Dioptros, lâminas e prismas; Lentes; Instrumentos ópticos; Movimento harmônico simples; Ondas; Fenômenos ondulatórios; Acústica; Eletrostática: Processos de eletrização e força elétrica; Campo elétrico; Potencial elétrico; Condutores em equilíbrio eletrostático; Eletrodinâmica: corrente elétrica; diferença de potencial; Resistores; Potência elétrica; Geradores e receptores; Medidas elétricas; Leis de Kirchhoff, capacitores e semicondutores; Magnetismo: campo magnético; Força magnética; Indução eletromagnética e ondas eletromagnéticas; Física atômica; Relatividade; Radioatividade e Física Nuclear. Substâncias puras e misturas (misturas homogênea e heterogênea; fases; processos usuais de separação de misturas). Estrutura atômica (modelos atômicos; número atômico; número de massa; íons). Tabela periódica. Ligações químicas (interatômicas e intermoleculares). Reações químicas. Funções inorgânicas. Teorias ácido-base. Estequiometria. Soluções (expressões de concentração, diluição, titulação). Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Compostos de carbono (funções orgânicas). Principais composições químicas presentes em: sabões e detergentes, gás natural, gás de cozinha e outros combustíveis, plásticos, óleos e gorduras, vinagre, bebidas alcoólicas. Compostos orgânicos de importância biológica.

Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 questões):

Localização e orientação. Sistema de coordenadas geográficas; fusos horários. Representação do espaço geográfico: cartas e mapas, projeções cartográficas, escala. Cartografia e tecnologia: Sistema de Posicionamento Global (GPS); sensoriamento remoto; Sistema de Informação Geográfica (SIG). Elementos do espaço natural: rochas, relevo, solos, clima, hidrografia e vegetação. Estrutura geológica e relevo do Brasil e Rio Grande do Sul. Climas, solos, hidrografia e vegetação do Brasil e Rio Grande do Sul. A nova ordem geopolítica mundial e a expansão do capitalismo. O processo de globalização atual e suas consequências econômicas, culturais, sociais e ambientais. Conflitos internacionais da atualidade. Blocos econômicos regionais. Industrialização: tipos de indústrias, fatores locais, regiões industriais; a indústria no Brasil. População: crescimento demográfico, evolução da população mundial, movimentos populacionais; características da população brasileira. Urbanização: características atuais; o espaço urbano brasileiro. Atividades agropecuárias: importância econômica, sistemas agrícolas, relações de produção; o espaço agrícola brasileiro. Transportes: modais de transporte; os transportes no Brasil. A questão ambiental: os impactos ambientais, acordos internacionais para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

o meio ambiente; política ambiental brasileira. A questão energética: tipos de energia; a geração e o consumo de energia no Brasil. Mundo Antigo: Antiguidade Oriental: civilizações egípcia, mesopotâmica, fenícia, hebraica e persa. Antiguidade clássica: civilização Greco-Romana. Legado do Mundo Antigo. Mundo Medieval: Transição do escravismo ao feudalismo. Feudalismo: sociedade, economia e política. Igreja Católica e cultura medieval. Mundo Moderno: Transição do sistema feudal e o advento do capitalismo. Renascimento cultural. Reforma e Contra-Reforma. Centralização do poder e formação dos Estados Nacionais. Mercantilismo. Expansão européia e sistema colonial. América pré-colombiana: as civilizações maia, asteca e inca. A conquista da América Latina. O sistema colonial espanhol e inglês na América. Mundo Contemporâneo: a fase do capitalismo liberal - Iluminismo e Despotismo Esclarecido. Revoluções burguesas. Revolução industrial. Emancipações políticas dos países latino-americanos. Ideologias e movimentos políticos e sociais do século XIX. Mundo Contemporâneo: fase do capitalismo monopolista - Formação dos monopólios. Imperialismo e Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa e construção do socialismo. A grande depressão e a década de 30. Os estados totalitários: Itália e Alemanha. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria e coexistência pacífica. Emergência do Terceiro Mundo: descolonização afro-asiática. Blocos Econômicos Internacionais de dominação. Crise do bloco socialista e a nova ordem internacional. Brasil Colônia: Montagem e fundamentos do sistema colonial. Colonização: estrutura econômica e social. União Ibérica e invasões estrangeiras. Expansão territorial e fixação das fronteiras. Rebeliões coloniais. Processo de Emancipação Política: Crise do sistema colonial: pressões externas e movimentos sociais internos. Transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e a penetração inglesa no Brasil. Significado da independência do Brasil. Brasil Império: Formação do Estado Nacional e a Constituição de 1824. Economia e sociedade no período imperial. Revoltas regenciais. Imigração europeia e o processo de abolição da escravatura. Crise do Império e movimento republicano. Manifestações culturais no século XIX. Primeira República: Formação e consolidação da república oligárquica. Economia e estrutura social na República Velha. Oligarquias regionais. Era de Vargas e Populismo: Crise oligárquica e a “Revolução de 30”. Nacionalismo: tentativa de autonomia política e econômica. Movimentos sociais e políticos. Manifestações ideológicas e culturais. Crise do Populismo e Golpe de 64: Contradições e colapso do populismo. Significado do Movimento de 64. Contexto social, política e cultura pós-64. Nova República. Constituição de 1988 e a nova ordem política.

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (15 questões):

Leitura, compreensão e análise de texto: capacidade de identificar a estrutura geral do texto e das partes que o compõem; identificar as ideias principais e secundárias; discernir, entre afirmativas, as verdadeiras e as falsas ou capciosas, em relação ao sentido geral do texto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

reconhecer a síntese adequada do texto, inferências pertinentes, equivalências e oposições de sentido referencial ou figurado; reconhecer e avaliar as marcas e recursos linguísticos utilizados na organização do texto; identificar o sentido dos termos e expressões. Conteúdos gramaticais: uso correto dos recursos linguísticos e domínio do nível culto da língua: ortografia oficial vigente, flexão nominal e verbal; emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo; estrutura, emprego, funções e classificações das palavras; estrutura frasal; pontuação; sintaxe de colocação; concordância e regência; crase; processos de coordenação e subordinação; correção, clareza e concisão da linguagem.

Língua Inglesa: A prova de língua inglesa avaliará a capacidade de compreensão de textos atuais de gêneros diversos, o que pressupõe o conhecimento de um vocabulário básico e de aspectos fundamentais da gramática. As questões da prova poderão ser formuladas em português ou em inglês e terão como objetivo verificar se o candidato é capaz de: Identificar fatores de contextualização, tais como a função dos títulos, das ilustrações e da disposição gráfica no sentido textual; distinguir o tema central, as ideias principais e as ideias secundárias, bem como, as informações específicas no texto apresentado; inferir o significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas; aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de substantivos, adjetivos, pronomes, artigos, verbos, preposições, conjunções e advérbios.

Língua Espanhola: A prova de língua espanhola avaliará tanto a capacidade de interpretar e compreender textos em espanhol, quanto a de estabelecer relações de intertextualidade. Será necessário: Reconhecer o vocabulário imprescindível à compreensão de textos; identificar os gêneros textuais de acordo com o contexto; compreender aspectos linguísticos e extralinguísticos que permitem a interpretação de textos; saber contextualizar os aspectos gramaticais e suas funções no texto, como: substantivos; adjetivos; artigos; pronomes; numerais; verbos; advérbios; preposições; conjunções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus: _____ Curso pretendido: _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- | | | |
|---|--|---|
| ☐ Amputação | ☐ Mobilidade reduzida de | ☐ Tetraplegia |
| ☐ Ausência de Membro | membros | ☐ Síndrome, qual? _____ |
| ☐ Baixa Audição | ☐ Lactante | _____ |
| ☐ Baixa Visão | ☐ Usuário de medicamento | ☐ Transtorno, qual? _____ |
| ☐ Cegueira | ☐ Nanismo Afasia | _____ |
| ☐ Deficiência Intelectual | ☐ Paralisia Cerebral | ☐ Outra, qual? _____ |
| ☐ Esclerose Múltipla | ☐ Paraplegia | _____ |
| ☐ Espectro Autista | ☐ Paralisia | |
| ☐ Hemiplegia | ☐ Surdez | |

Segundo seu laudo ou atestado médico

O número do CID/CIF de sua condição é: _____

Descreva com suas palavras

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- ☐ Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- ☐ Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
- ☐ Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- ☐ Computador com editor de textos para digitação.
- ☐ Computador com software leitor de tela. Qual? _____
- ☐ Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- ☐ Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
- ☐ Escrevedor para preenchimento de elipses.
- ☐ Ledor para leitura da prova.
- ☐ Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- ☐ Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- ☐ Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
- ☐ Presença de intérprete de libras.
- ☐ Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- ☐ Prova filmada em Libras.
- ☐ Prova impressa com fonte ampliada para 14.
- ☐ Prova impressa com fonte ampliada para 16.
- ☐ Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- ☐ Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- ☐ Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
- ☐ Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
- ☐ Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
- ☐ Outra solicitação?

Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI
TABELA DE PESOS PARA ENEM E EXAME DE SELEÇÃO

<i>Campus</i>	Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
Bento Gonçalves	Bacharelado em Agronomia	1	3	3	1	2
Bento Gonçalves	Licenciatura em Pedagogia	2	2	2	2	2
Canoas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	1	1	2
Canoas	Tecnologia em Logística	3	3	1	1	2
Porto Alegre	Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	3	1	3	1	2
Porto Alegre	Tecnologia em Gestão Ambiental	3	2	2	1	2
Porto Alegre	Tecnologia em Processos Gerenciais	3	2	1	2	2
Porto Alegre	Tecnologia em Sistemas para Internet	3	3	1	1	2
Restinga	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	1	1	2
Restinga	Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	2	2	2	2	2
Restinga	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	1	2	3
Rio Grande	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	3	2	1	2
Rio Grande	Tecnologia em Construção de Edifícios	2	3	2	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VII

FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes as reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.7 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD → IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD
RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI → IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR
RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD → IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD
RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI
IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD
IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR → RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI
IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD → RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD
IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI → RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI

RI: renda inferior

RI PPI: renda inferior preto/pardo/indígena

RI PcD: renda inferior pessoa com deficiência

RI PPI PcD: renda inferior preto/pardo/indígena pessoa com deficiência

IndR: independente de renda

IndR PPI: independente de renda preto/pardo/indígena

IndR PcD: independente de renda pessoa com deficiência

IndR PPI PcD: independente de renda preto/pardo/indígena pessoa com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VIII
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filha/filho de
(nome da mãe) _____ e de (nome do
pai) _____, nascida/nascido no dia
_____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de _____,
Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____
expedido pela _____ em ____/____/_____, pela documento presente nomeia e constitui
sua/seu bastante procuradora/procurador a/o senhora/senhor
_____, de nacionalidade
_____, domiciliada/domiciliado e residente na
(rua/Av.) _____ nº _____, na cidade de
_____, no Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____,
expedido pela _____, em ____/____/_____, para fim
específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, assumindo total responsabilidade pelas
decisões e ações que sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____ de _____ de 201_____

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IX DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados, no *campus* onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste manual, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir com atenção, pois você poderá ser contemplada/contemplado, de acordo com faixa de idade e modalidade de curso, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER MODALIDADE DE INGRESSO E PARA QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

- ~~() Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples; (RETIFICADO EM 17/04/2019).~~
- () Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples;
 - O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
- () CPF – original e cópia simples;
- () Comprovante de residência no nome da/do estudante ou dos pais - original e cópia simples.
 - Na falta deste documento no nome da/do estudante ou dos pais apresentar:
 - Declaração de residência da/do titular da conta, ou a próprio punho. **(Anexo XVII)**
 - Cópia simples da identidade da/do titular da conta.
 - Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:
 - Declaração de moradia irregular ou em área verde
- () Uma Foto 3x4 recente - Entrega até a primeira semana de aula.
- () Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. **(Anexo XVI)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

(☐) ~~Título de Eleitor original e cópia simples (Para efetivar a matrícula o/a candidato/a deve estar em dia com as~~ obrigações eleitorais em dia. (RETIFICADO EM 17/04/2019).

(☐) Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:

- ☐ Comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia simples; Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADOS NOS CURSOS SUPERIORES

() Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- ☐ Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e cópia simples (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado) ou;
- ☐ Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;

() Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior, ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem.

(Anexo XV)

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública, independente da renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

() Se candidata/candidato já diplomada/diplomado em curso superior, em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar:

- ☐ Diploma do curso superior – original e cópia simples.

*** Válido apenas para candidata/candidato aprovada/aprovado pelo Acesso Universal.**

() Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – autodeclarada/autodeclarado preta/preto, parda/pardo ou indígena, independente da renda:

- Autodeclaração étnico-racial **(Anexo XIII)**
- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena. **(Anexo XIV)**

() Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

- ☐ Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

() Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- ☐ Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação - original e cópia simples;
- ☐ Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública.

() Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- ☐ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
- ☐ Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

☐ Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil– original e cópia simples.

(☐) Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

☐ Certidão de comprovação – original e cópia simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO X
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS
INGRESSO 2019.2

- ☐ Questionário socioeconômico integralmente preenchido, datado e assinado assinada pela/o candidata/o e responsável se menor de 18 (dezoito) anos **(ANEXO XI)**.
- ☐ Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- ☐ Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar **com 14 (quatorze) anos ou mais**.
- ☐ Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- ☐ Cópia da **Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- ☐ **Declaração múltipla (Anexo XII)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais assinado pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 (dezoito) anos;
- ☐ Cópia dos **3 (três) últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- ☐ Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- ☐ Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;**
- ☐ Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sitiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**
- ☐ Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses **das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;**
- ☐ Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- ☐ Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os as/os membras/os da família que os recebem;**
- ☐ Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**
- ☐ Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram**

- ☐ Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XI
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: _____

CPF nº: _____, RG nº _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Celular: (____) _____ É whats? () _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

E-mail (em letra de imprensa): _____

Rua : _____ Nº _____ Complemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o: _____ Celular: (____) _____

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o: _____ Celular: (____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

☐ Enem ☐ Prova do Processo Seletivo do IFRS

Nome do Curso _____

Ano do ingresso: _____

Vaga concorrida: _____

☐ 1º semestre ☐ 2º semestre

Turno:

☐ manhã ☐ tarde ☐ noite

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

☐ Amarela(o) – origem asiática ☐ Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))

☐ Branca(o) ☐ Outra, qual? _____

☐ Indígena - Se membra(o) de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____
situado no Município de _____, no estado _____

5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

☐ Sim – Curso Técnico – qual: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- ☐ Sim – Curso Superior – qual: _____
☐ Não tenho formação anterior

6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- ☐ Alugada
☐ Cedida – por quem? _____
☐ Financiada
☐ Na rua
☐ Própria
☐ República
☐ Residência Estudantil do IFRS
☐ Comunidade Indígena
☐ Comunidade Quilombola
☐ Comunidade Cigana
☐ Outra, qual? _____

7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

- ☐ área verde ☐ ocupação irregular ☐ área regularizada

8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:

- ☐ rural ☐ urbana

9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- ☐ Doença crônica – Indique a pessoa da família:
() Diabetes - _____
() Hipertensão - _____
() Hepatite - _____
() Cardiopatia - _____
() Reumatismo - _____
() Outra – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

- ☐ Dependência química – Indique a pessoa da família:
() Álcool - _____
() Outras drogas – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

☐ Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

() Depressão - _____

() Esquizofrenia - _____

() Bipolaridade - _____

() Outro - qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

☐ Deficiência – Indique a pessoa da família:

() Física – qual? _____

() Mental – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

☐ Síndrome – Indique a pessoa da família: _____

Qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

☐ Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: _____

Qual? _____

Recebe benefício previdenciário: ☐ Não ☐ Sim – Valor R\$ _____

10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

☐ Candidata/o frequentou Escola Privada - ☐ Ensino fundamental ☐ Ensino Médio ☐ com bolsa de estudos

☐ Candidata/o frequentou somente Escola Pública.

☐ Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA ☐ Privado (pago) ☐ Público (gratuito)

☐ Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)

☐ Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).

☐ Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.

☐ Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.

☐ Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

☐ Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- ☐ Território com serviços públicos de Educação precários
- ☐ Território com serviços públicos de Saúde precários
- ☐ Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- ☐ Território com serviços de transporte público precário
- ☐ Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- ☐ Sem presença das situações acima

12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?

- ☐ A pé – quantas quadras? _____
- ☐ Bicicleta
- ☐ Carona gratuita
- ☐ Carona paga
- ☐ Carro ou moto própria
- ☐ Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- ☐ Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- ☐ Transporte coletivo (um ônibus)
- ☐ Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- ☐ Transporte por empresa privada por escolha
- ☐ Outro, qual: _____

13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES

Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
Bullyng		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular	
() Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
() Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			☐ Sim ☐ Não		R\$
2				☐ Sim ☐ Não		R\$
3				☐ Sim ☐ Não		R\$
4				☐ Sim ☐ Não		R\$
5				☐ Sim ☐ Não		R\$
6				☐ Sim ☐ Não		R\$
7				☐ Sim ☐ Não		R\$
8				☐ Sim ☐ Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: ____/____/____

Assinatura da/o candidata/o: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XII
DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(candidata/o e familiares com 14 (quatorze) anos ou mais devem preencher esta declaração)

☐ CANDIDATA/O ☐ FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____ idade: _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o
_____, que me encontro na seguinte situação ocupacional e
financeira:

- ☐ Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- ☐ Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- ☐ Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo _____ - Recebendo seguro desemprego? () sim () não
- ☐ Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- ☐ Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial
- ☐ Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez
- ☐ Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
- ☐ Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
- ☐ Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal
- ☐ Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares. Produção de cultura de () milho () fumo () trigo () soja () leite () suínos () bovinos () outros. Efetuando em média R\$ _____ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: _____
- ☐ Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC
- ☐ Pessoa com deficiência (**PCD**) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC
- ☐ Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe
- ☐ Estudante- () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.
- ☐ Empresária/o com renda mensal de R\$ _____;
- ☐ Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ _____ Desenvolvendo as atividades de _____
- Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano () Sim () Não
- A empresa ou microempresa possui funcionários () Sim () Não Quantos? _____
- Valor que recebe além do Pró-labore R\$ _____
- Lucro da empresa no último ano: R\$ _____
- ☐ Outra situação, qual: _____
- escreva sua profissão/ocupação:** _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Você declara Imposto de Renda? ☐ Sim (Entregar cópia) ☐ Não

Você possui Conta bancária? (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

☐ Conta corrente/salário ☐ Conta poupança ☐ Não possuo nenhum tipo de conta bancária

Qual sua escolaridade?

☐ Não alfabetizada/o

☐ Fundamental () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou? _____

☐ Médio completo () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou? _____

☐ Cursando o ensino fundamental: () modalidade EJA

☐ Cursando o ensino médio: () modalidade EJA

☐ Cursando o ensino superior: () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

☐ Ensino superior completo: () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Possui Carteira de trabalho ?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não tenho acesso a ela neste momento pois _____

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

☐ Não recebo pensão alimentícia. ☐ Não pago pensão alimentícia.

☐ Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

☐ Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe)

_____ parentesco: _____

.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XIII
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o
fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo
2019/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) –
Campus _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012,
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa
nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

☐ Preto

☐ Pardo

☐ Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo:
_____ situado no Município de
_____, no Estado ____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XIV
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o
fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo
2019/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) –
Campus _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012,
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa
nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena
(identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da
Terra _____ Indígena, _____ ou _____ Acampamento:
_____ situado no Município
de _____, no Estado _____

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
() Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
() Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que **não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino**, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, **nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XVI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

() Maior de 18 (dezoito) anos

() Menor de 18 (dezoito) anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que
a/o candidata/candidato _____ reside no
endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida pela/pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade da/do